

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



233

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais e após manifestação plenária, requer a concessão da **Medalha do Mérito Legislativo "Pedro Ludovico Teixeira"** aos militares abaixo listados, em Sessão Solene, a ser realizada no dia 12 de abril do ano em curso, às 20 horas.

1. EDINARA PIRES DE BARROS RG 19877 (DECRETO ADMINISTRATIVO 3121 DE 26/05/2021);
2. EMANNUELLE SOUZA LEAL RG 33928 (DECRETO ADMINISTRATIVO 3121 DE 26/05/2021);
3. SD PM JÚLIO CESAR DUTRA RG 37588 (DECRETO ADMINISTRATIVO 3.121, 26/05/2021);
4. 2º SD PM RODRIGO PROTÁZIO CUNHA RG 38250 (DEC ADM 3.121, 26/05/2021);

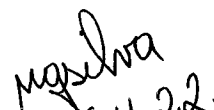
Considerando que a Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira é uma condecoração concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, os indicados cumprem por inteiro as exigências para serem condecorados.

Nessa conformidade, com esta justificativa, conta o subscritor com a aprovação dos Ilustres Pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.


DR. ANTONIO

Deputado


06.4.22.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

233
Autuizado
pela Presidência
conforme orientações
Andressa Borges Landim
Chefe de Gabinete da Presidência

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais e após manifestação plenária, requer a concessão da **Medalha do Mérito Legislativo “Pedro Ludovico Teixeira”** aos militares abaixo listados, em Sessão Solene, a ser realizada no dia 12 de abril do ano em curso, às 20 horas, conforme já aprovado no requerimento 166/2022. = COTA 2020

1. EDINARA PIRES DE BARROS RG 19877 (DECRETO ADMINISTRATIVO 3121 DE 26/05/2021);
2. EMANNUELLE SOUZA LEAL RG 33928 (DECRETO ADMINISTRATIVO 3121 DE 26/05/2021);
3. DJALMA MOTA DO NASCIMENTO; (N)
4. JOEL RODRIGUES DE SOUZA; - (N)

Considerando que a Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira é uma condecoração concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, os indicados cumprem por inteiro as exigências para serem condecorados.

Nessa conformidade, com esta justificativa, conta o subscritor com a aprovação dos Ilustres Pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.



DR. ANTONIO

Deputado